



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO – RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC**  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO – 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc, torna público o edital que promoverá o Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Ao participar do concurso, os candidatos aceitam as cláusulas e condições aqui presentes. O presente edital define os critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (Letra) a ser definida como Hino Oficial do Município de Barão do Triunfo- RS.

**1. São objetivos deste concurso:**

1. - Incentivar a criatividade artística decompositores;
2. - Oportunizar a revelação de novotalentos;
3. - Possibilitar o resgate histórico-cultural domunicípio;
- 4.- Apresentar à comunidade um Hino que possa apresentar e promover o município em eventos culturais em âmbito municipal, regional, estadual e federal;
- 5.- Transmitir, promover, exortar feitos e glórias do passado e do presente do Município de Barão do Triunfo – RS, proclamar suas peculiaridades geopolítico-sociais e histórico-culturais;
6. - Estimular a participação cívica e autoestima dos Baronenses;
7. - Estimular o talento e a criação artística e com eles valorizar os festejos cívicos do Município;
- 8.- Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade em geral e da comunidade de Barão do Triunfo– RS em particular;
9. - Difundir e estimular o conhecimento sobre as artes de compor e interpretar Hinos.

**2. Dos requisitos para a participação:**

- 2.1- O concurso destina-se aos cidadãos residentes no município de Barão do Triunfo;
- 2.2- Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados por seus pais ou responsáveis.
3. - Cada concorrente poderá participar com apenas um trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. – Até 02(dois) participantes poderão apresentar trabalho conjunto e, neste caso, a premiação será dividida entre os autores;
5. - A participação no concurso implica a aceitação do presente regulamento.

**3. Da inscrição e entrega e das normas de apresentação do trabalho:**

1. - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através de ficha de inscrição contida neste Edital (anexo I)

2. – Os trabalhos a concurso deverão ser entregues juntamente com a inscrição no período de 20 de outubro de 2020 até o dia 04 de dezembro de 2020 na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Avenida Tassinari Cezare, nº 777, Centro de Barão do Triunfo, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira das 08 horas às 13 horas.

3. – Não serão homologadas as inscrições / envelopes entregues posterior ao horário de expediente no dia 04 de dezembro de 2020.

4. – Os textos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

5. – O número de inscrição na ficha será preenchido pelo servidor da SMEC no momento da entrega dos envelopes;

6. – No primeiro envelope, deverá constar o texto original em papel com 1 cópia do texto sem identificação;

**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO  
TRIUNFO ENVELOPE N.º 01 – LETRA DO  
HINO OFICIAL**

7. – No segundo envelope, deverá constar o texto original em papel com 1 cópia do texto com a devida identificação do (s) autor(es).

**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO  
TRIUNFO ENVELOPE N.º 02 – LETRA DO  
HINO OFICIAL IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR:**

8. – Nas folhas do trabalho, no envelope nº 01 não poderá constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

**4. Da composição do hino:**

4.1- O autor trabalhará com tema relacionado ao resgate histórico-cultural do município; um Hino que possa apresentar e promover o município em eventos culturais em âmbito municipal, regional, estadual e federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.- A composição (letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra na língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do(s) participante(s) quanto a sua autoria. O participante responderá Civil e Criminalmente se incorrer crime de plágio ou se declarar inverdade nos documentos apresentados.

3. A composição para ser oficializada não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) estrofes, com no máximo 4 versos cada e um refrão de no máximo 06 (seis) versos;

4. - Ser passível de partitura.

## **5. Das Comissões Organizadora e Julgadora:**

1. – A comissão julgadora que avaliará e escolherá a letra do hino vencedor será composta por três membros, personalidades de notório conhecimento nas áreas da Música, Literatura e História, indicados pelo Prefeito Municipal;

2. – A comissão julgadora terá 10 dias úteis após o dia 04 de dezembro de 2020, para apreciação e avaliação dos trabalhos do concurso;

3- Da decisão da comissão julgadora não haverá recurso;

4. Os autores cederão à propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Barão do Triunfo, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado;

5. - Caso a comissão julgadora entender que nem uma letra está apta a ser musicalizada ou que não cumpra os critérios históricos culturais estabelecidos anteriormente no item 4, poderá decidir pela não seleção da letra do hino oficial do Município no presente concurso.

## **6. Critérios de julgamento:**

6.1- Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

6.2- Coerência do conjunto da obra com os objetivos dispostos no presente regulamento.

6.3- Para efeito de julgamento dos trabalhos serão considerados: o ineditismo, a originalidade, o estilo e a harmonia. Entende-se por composição musical original e inédita, aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso.

6.4- Qualidade literária; coerência e coesão do texto, obediência às características do gênero em questão.

6.5- Possibilidade de adequação a uma partitura musical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**7. Dapremiação:**

1.- A premiação principal será no valor de R\$ 1.000,00 e troféu e aos demais participantes será conferido um trofeu.

**8. Do Direito Autoral:**

1.-O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão por meio de documento a propriedade intelectual, de pleno direito e por prazo indeterminado ao município de Barão do Triunfo/RS, que se reserva o direito de publicar e divulgar a letra do trabalho premiado;

2- Em todas as publicações ou gravações do Hino se fará menção ao autor.

3. - O autor da letra que for escolhida não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização sob qualquer pretexto, inclusive no tocante aos direitos autorais, referente à composição apresentada, transferindo ao Município o direito de uso, reprodução, comercialização, divulgação, e inclusive com poderes de pequenas alterações na letra do mesmo.

**9. Disposições Finais**

1. – A inobservância deste Regulamento, por parte de qualquer dos participantes implicará na sua imediata desclassificação;

2. - Os trabalhos não selecionados serão arquivados na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município.

Barão do Triunfo, 20 de outubro de 2020.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I – EDITAL 01/2020**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – 1/2**

**N.º DE INSCRIÇÃO**

(Será preenchido na SMEC no momento da entrega dos envelopes)

**AUTOR 01**

Nome:

Endereço: N.º

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contatos:

Telefone: \_\_\_\_\_

Email:

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Declaro que li e estou ciente e de acordo que devo cumprir as normas que constam no Regulamento do Concurso conforme Edital 01/2020.

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura

**AUTOR 02 (SE HOVER)**

Nome:

Endereço: N.º

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contatos:

Telefone: \_\_\_\_\_

Email:

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Declaro que li e estou ciente e de acordo que devo cumprir as normas que constam no Regulamento do Concurso conforme Edital 01/2020.

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I – EDITAL 01/2020  
FICHA DE INSCRIÇÃO – 2/2**

**DADOS DO RESPONSÁVEL (Preencher SOMENTE se o (a) autor  
(a) possuir idade inferior a 18 anos) :**

Nome do Responsável

legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

AUTORIZO \_\_\_\_\_ a  
participar do Concurso para letra do Hino Oficial de Barão do Triunfo, estando de acordo  
com o Regulamento do Concurso (Edital 01/2020)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LETRA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS

Eu,  
Portador do RGe CPF  
Declaro que cedo os direitos autorais da letra a ser escolhida como Hino Oficial do  
Município de Barão do Triunfo – RS.

De acordo com o regulamento constante no Edital 01/2020 autorizo o  
MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO expor e publicar a letra enviada, mencionando  
meu nome como autor. Estou ciente e de acordo que os organizadores reservam-se o  
direito do uso de letra e declarações referentes ao trabalho para efeitos de interesse do  
Município.

Barão do Triunfo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Autor da Letra

---

Pais ou Responsável Legal (em caso de ser menor de 18 anos)